



**ATA INTERNA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020-SEINFRA**

Aos 13 (treze) dias do mês de Outubro de 2020, às 10h40min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 122 de 18 de Fevereiro de 2020, reuniram-se Deid Junior do Nascimento – Presidente, Maciel Manoel Farias da Silva e Vanesson Passos De Jesus - membros, para realizar a análise de julgamento dos documentos de habilitação das empresas licitantes referente à Tomada de Preços N.º 12/2020-SEINFRA, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Sr. Presidente dá início aos trabalhos juntamente com os membros da comissão, onde após a análise minuciosa dos documentos acima referidos constatou-se que as seguintes empresas encontram-se devidamente **HABILITADAS**: MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.583.854/0001-02; R.A CONSTRUTORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 13.772.961/0001-66; AMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 08.703.014/0001-83; DELTACON CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.699.728/0001-00; ÁVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.721.727/0001-51; e SERTÃO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.181.254/0001-23, por cumprimento de todas as exigências editalícias. **LICITANTE INABILITADA**: LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.270.402/0001-55, por descumprimento do itens 2.2 e 4.1.1. A licitante não apresentou Comprovação de inscrição no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de Tianguá dentro de sua validade, também não apresentou habilitação no prazo de 03 (três) dias antes do recebimento das propostas, conforme Art. 22, parágrafo 9º da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizada pela Lei nº 9.648/98. Isto posto o Senhor Presidente informa que o Resultado do Julgamento de habilitação será publicado na imprensa oficial, ficando garantida vistas aos autos do processo aos interessados. Desta forma Ficará aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações a partir do dia útil seguinte à publicação do Resultado de Julgamento acima referido. Finalmente de tudo, às 11h:56mim, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Membros, Tianguá/CE, 13 de outubro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	ASSINATURAS
DEID JUNIOR DO NASCIMENTO (Presidente)	
MACIEL MANOEL FARIAS DA SILVA (Membro)	
VANESSON PASSOS DE JESUS (Membro)	